



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000947/2024-52

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 46384247665

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH

EMENTA: Solicita informação acerca do funcionamento do Sistema IDE-SP/Visualizador conforme específica. Demanda atendida. Não conhecimento.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00099/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou que: (i) em alguns momentos foram constatadas dificuldades por partes dos usuários e neste caso orientam que entrem em contato por e-mail no endereço eletrônico atendimentoigc@sp.gov.br. (ii) haverá disponibilização do novo sistema até o final de 2024, com republicação de todas as camadas já acessadas no portal atual; (iii) todo acervo de produtos cartográficos oficiais da empresa já estão publicados e o acesso mais direto a estas coleções de dados é feita utilizando a expressão "emplasa" na barra de pesquisa do Catálogo de Dados do IDESP, produtos cartográficos mais antigos, produzidos antes da criação da empresa, podem ser pesquisados utilizando a expressão "Gegran" (em referência ao Grupo Executivo da Grande São Paulo 1967-1975), a publicação de outros produtos ou insumos cartográficos de caráter geral (como croquis, mapas temáticos, estudos preliminares entre outros), não está prevista para ocorrer através do IDESP, mas pode ocorrer, em caráter de divulgação científica e cultural, através do site do IGC e de nosso canal no Instagram.(iv) O catálogo da Biblioteca da extinta Emplasa continua podendo ser consultado através do link: <https://bibliotecavirtual.sdr.sp.gov.br/Default.aspx>, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em decorrência de sua extinção, expressivo acervo técnico e administrativo, de caráter permanente, foi recolhido ao Arquivo do Estado (www.apesp.sp.gov.br). Em recurso a Secretaria esclareceu: " *que o serviço solicitado está funcionando perfeitamente depois de alteração nos metadados. Conforme o imagem encaminhada. e que a equipe técnica do IGC se coloca à disposição para mais esclarecimentos ou ajuda na solução de problemas.*" Insatisfeito, o interessado interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, alegando que "As demais camadas contendo Folhas Planialtimétricas na aba Registros do Catalogo da EMPLASA permanecem apresentando a mensagem de erro."
3. A equipe técnica da CODUSP interagiu com o recorrente a fim de prestar assistência, e obteve a seguinte resposta:

Pequenas falhas podem ocorrer devido a instabilidades no sistema que está passando por evolução;

Todas as bases oriundas da extinta Emplasa e do acervo do IGC estão publicadas no portal IDESP com acesso amplo por diversos usuários;

Existe outra forma de acesso a todos os dados cartográficos: o interessado pode enviar um e-mail (atendimentoigc@sp.gov.br) nos solicitando as informações ou os produtos cartográficos que forem necessários. O contato telefônico pode ser feito pelos números: (11) 3324-7621 ou 3324-7626 ou 3324-7639.

4. Desta forma, tendo em vista que o órgão atendeu o pedido do requerente, o presente recurso não encontra respaldo na legislação vigente para ser conhecido, carecendo, portanto, de motivação e do pressuposto recursal da negativa de acesso, conforme previsto no artigo 20 do Decreto 68.155/2023.
5. Assim, considerando que não se almeja reforma da resposta ofertada pelo órgão, não conheço do recurso, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando ausente o pressuposto recursal previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 24/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028821884** e o código CRC **60621687**.